

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

EDITAL Nº 2 – RM/SES-DF/2018, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

A **DIRETORA GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ESCS)**, mantida pela **Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS)**, vinculada à **Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF)**, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o disposto na Portaria/SES-DF nº 106, de 30/6/2016, publicada no DODF em 6/7/2016; tendo em vista o disposto na Lei nº 6.932, de 7/7/1981, e alterações posteriores; na Resolução CNRM nº 4, de 23/10/2007; na Resolução CNRM nº 5, de 20/7/2010; na Resolução CNRM nº 7, de 20/10/2010; na Resolução CNRM nº 4, de 30/9/2011; na Resolução CNRM nº 2, de 27/8/2015; na Resolução CNRM nº 1, de 05/01/2017 e na Portaria Interministerial/MEC/MS nº 2.087, de 1/9/2011; **RESOLVE** retificar o Edital Normativo Nº 1 – RM/SES-DF/2018, de 9/10/2017, publicado no DODF nº 194 de 9/10/2017, conforme a seguir:

1 Em conformidade com o prazo estabelecido no art. 53 da Resolução CNRM nº 2, de 7/7/2005, alterado por meio da Resolução CNRM nº 4, de 23/10/2007; **ALTERAR** a redação do subitem 6.2, que passa a ser a seguinte: “6.2 As inscrições serão feitas exclusivamente via *internet* no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> no período **entre 8h do dia 24 de outubro e 22h do dia 10 de novembro de 2017**. O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 246,00 (duzentos e quarenta e seis reais)**.”.

2 **ALTERAR** a redação do subitem 7.1, que passa a ser a seguinte: “7.1 Os candidatos amparados pela Resolução CNRM nº 07, de 20/10/2010, poderão solicitar, **entre os dias 24 e 30 de outubro de 2017**, a isenção integral ou parcial do pagamento da taxa de inscrição.

3 Na alínea “D” do Quadro de Atribuição de Pontos do subitem 10.5, **onde lê-se** “subitem 10.8.2.4.1”, **leia-se** “subitem 10.7.3.1”.

4 Alterar a numeração do “subitem 18.7”, que passa a ser o “subitem 18.6”; e, assim, sucessivamente até o “subitem 18.12”, que passa a ser o “subitem 18.11”.

5 **EXCLUIR** no **Anexo I – Vagas por Programa de Residência Médica e Por Instituição – Item 2 Programas de Residência Médica em Especialidades com Exigência de Pré-requisito**, o subitem 2.7 – **Programa de Residência Médica em Cirurgia Torácica (código 507), 1 vaga**.

6 **ALTERAR** a numeração dos subitens no **Anexo I – Vagas por Programa de Residência Médica e Por Instituição – Item 2 Programas de Residência Médica em Especialidades com Exigência de Pré-requisito**, conforme a seguir: o “subitem 2.8” passa a ser o “subitem 2.7”; e, assim, sucessivamente até o “subitem 2.17”, que passa a ser o “subitem 2.16”.

MARIZE LIMA DE SOUSA HOLANDA BIAZOTTO